



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 202/2026

Praia Grande, 30 de junho de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APURAÇÃO DE FATOS RELATIVOS À CONDUTA DE
GESTORA ESCOLAR — ASSÉDIO MORAL — E.M. SÉRGIO VIEIRA DE MELLO
Senhor Secretário,

O Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, no exercício de sua representação estatutária em defesa dos direitos e da dignidade dos servidores municipais, vem, respeitosamente, por meio deste ofício, trazer ao conhecimento de Vossa Senhoria fatos graves ocorridos no âmbito da Escola Municipal Sérgio Vieira de Mello, registrados também junto ao Canal da **Ouvidoria** Municipal sob o **Protocolo nº 1764569262**, datado de 17 de junho de 2026, e que configuram, em tese, prática reiterada de assédio moral por parte da gestora responsável pela referida unidade de ensino.

Conforme relatado pelos trabalhadores da categoria, no dia 16 de junho de 2026, por volta das 15 horas, a diretora da unidade convocou coletivamente todos os atendentes para uma reunião, oportunidade em que adotou postura absolutamente incompatível com o exercício ético de função de gestão pública, dirigindo-se aos servidores de forma ríspida, em tom de voz elevado, proferindo afirmações generalizantes e de caráter humilhante, sem qualquer distinção entre os funcionários que desempenham suas funções adequadamente e aqueles que eventualmente possam apresentar irregularidades condicionais.

No decurso dessa reunião, a diretora utilizou as seguintes expressões, aqui transcritas na forma em que foram relatadas pelos servidores presentes:

"Esses alunos já sofrem por serem quem são, aí quando chegam aqui VOCÊS os tratam de uma forma horrível?!" — frase proferida em tom alto e ríspido, dando a entender, de forma genérica e injusta, que a totalidade dos atendentes maltrataria os alunos sob seus cuidados, o que constitui afirmação falsa e caluniosa diante da realidade de dedicação da equipe.

"Já recebi reclamações devido a alguns alunos chegarem sujos ou com itens trocados em suas mochilas, e TODOS aqui fazem isso!" — novamente generalizando uma conduta individual como sendo de responsabilidade coletiva, imputando a todos os servidores comportamento incompatível com a realidade, na medida em que grande parte dos atendentes é reconhecidamente rigorosa em relação à higiene e ao cuidado com os pertences dos alunos.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

"É um desprazer ter que trabalhar com pessoas como VOCÊS, que fazem o que fazem, não têm consideração com os alunos" — expressão de claro e deliberado desprezo dirigida à integralidade da equipe de atendentes, desqualificando publicamente servidores que se dedicam cotidianamente ao atendimento de alunos com necessidades especiais.

"E não adianta olharem com essas caras para mim não!!!" — frase proferida com evidente intenção de acuar, intimidar e constranger os servidores presentes, caracterizando o que a doutrina trabalhista denomina assédio velado.

"A partir de hoje vocês terão de mudar, senão..." — ameaça implícita, deliberadamente incompleta, cujo conteúdo intimidatório independe de complementação, tendo sido utilizada como instrumento de coerção psicológica coletiva.

"Vocês terão apenas 10 minutos de almoço!" — determinação que, além de forte potencial de violar normas estatutárias aplicáveis a servidores, reveste-se de caráter punitivo e humilhante.

Além das expressões acima transcritas, a gestora formulou acusações coletivas e sem fundamentação individualizada, atribuindo a todos os atendentes, indistintamente, as seguintes condutas: não higienização adequada dos alunos; omissão na alimentação dos educandos, com alegação de que atendentes estariam se ocultando para não cumprir suas obrigações; e ausência de empatia e cuidado para com os alunos. Tais imputações, feitas publicamente na presença de toda a equipe, sem indicação de nomes ou de situações concretas, configuram prática que atenta contra a honra, a dignidade e a autoestima dos servidores, elementos centrais na caracterização do assédio moral nos termos da legislação pertinente.

Diante do exposto, e considerando que a conduta aqui descrita preenche os elementos caracterizadores do assédio moral, quais sejam, a repetição de comportamentos abusivos, a utilização de palavras que atentam contra a dignidade da pessoa, a exposição ao ridículo em caráter coletivo e a adoção de mecanismos de coerção e intimidação, este Sindicato solicita, com a urgência que o caso requer, que Vossa Senhoria determine a instauração de procedimento de apuração ética e disciplinar em face da diretora da E.M. Sérgio Vieira de Mello, com a oitiva de todos os atendentes presentes na reunião ocorrida em 16 de junho de 2026, os quais se encontram disponíveis para prestar depoimento como testemunhas dos fatos aqui relatados.

Requeremos ainda que sejam adotadas, de imediato, as medidas preventivas e cautelares necessárias para garantir um ambiente de trabalho digno e seguro para os servidores da unidade, evitando que a continuidade da situação provoque pedidos de transferência por parte dos bons funcionários, com consequente prejuízo ao funcionamento da escola e, sobretudo, ao atendimento dos alunos com necessidades especiais ali matriculados.

Este Sindicato coloca-se à disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar com o processo de apuração ora requerido.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE